



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Veneza Marajoara”

LEI Nº 459/2021-GAB/PMA, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Estrutura da Administração Municipal de Afuá-PA, o Departamento de Contratos e Convênios, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Gestão de Afuá.

Compete ao Departamento de Contratos e Convênios:

- I – Elaborar programas de trabalho anual das áreas de contratos e convênios;
- II – Estabelecer diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos contratos e convênios;
- III – Apresentar ao Secretário da pasta relatórios gerenciais mensais que demonstrem os resultados das atividades desenvolvidas;
- IV – Orientar o controle e acompanhamento dos contratos e dos convênios firmados pelo Município;
- V – Zelar pela publicação dos contratos e convênios municipais;
- VI – Analisar a viabilidade de implementação de novos projetos;
- VII – Articular-se com os órgãos competentes a fim de promover a integração e melhoria contínua de suas atividades;
- VIII – Analisar as propostas de convênios, planos de trabalho e prestação de contas para posterior encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura;
- IX – Desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 2º** - Fica criado na Estrutura da Administração Municipal de Afuá, o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contratos e Convênios, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Gestão de Afuá. São atribuições do ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Contratos e Convênios:

- I – Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da Administração Pública Municipal;



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Veneza Marajoara”

II – Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III – Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV – Acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da unidade sob sua direção, inclusive quanto ao desempenho dos subordinados;

**Art. 3º** - A remuneração do Diretor de Departamento de Contratos e Convênios, será de acordo com que especifica a Lei nº 341/2011- GAB/PMA, com seu Anexo, e alterações posteriores.

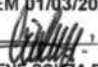
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 01 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE:

[www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 01/03/2021

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2021-GAB/PMA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.